



**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação - nº 05/2023  
Processo – nº 862/2023

Declaro, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de licitação para pagamento à empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.855.539/0001-16, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso de Formação de Agentes de Contratação para a Câmara Municipal de Formosa-GO, conforme os valores constantes da Proposta de Preços da empresa supracitada, que consta nos autos do processo.

Valor Total Estimado:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Unid.	Curso: Formação de agentes de contratação	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
<b>DESCONTO</b>				R\$ 740,00	
VALOR TOTAL R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).					

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 862/2023.

À consideração do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Formosa, GO, 05 de abril de 2023.

  
Evalton Manoel de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formosa-GO, Evalton Manoel de Carvalho, nos autos do Processo nº 862/2023 - Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Formosa, GO, 05 de abril de 2023.

  
MARCOS GOULART DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa-GO

PUBLIQUE-SE.